EMENDA Nº 027/2024 **Processo/Protocolo:** 095/2024
Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Ação 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado às despesas de equipamentos e material permanente, compreendendo:

1) R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a aquisição de um veículo camionete para atender as necessidades da Unidade 002 Gestão de Atenção Básica;

2) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição de novo imobiliário e equipamentos como mesas, balcões, centrífuga, destilador, estufa, computadores e impressoras para atender o Laboratório Municipal;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Ação 2277 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD, voltado às despesas de equipamentos e material permanente, para aquisição de Aparelho Laser de Baixa Frequência e Aparelho de Ozonioterapia) para atender as necessidades da Equipe;

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, junto as respectivas ações de que tratam dos Serviços de Assistência Especializada – SAE, voltado às despesas de equipamentos e material permanente, para aquisição de Computadores, impressoras produtos eletrônicos, mesas cadeiras, balcões, longarinas e armários; e

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 27.466,92 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Ação 2200 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, voltado às despesas de equipamentos e material permanente, para aquisição de computadores, impressoras produtos eletrônicos, mesas cadeiras, balcões longarinas e armários.

II – 50% (cinquenta por cento), R$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com o Projeto É Possível Ser Feliz, inscrito no CNPJ(MF) nº 20.005.271/0001-47, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos da entidade, especificamente auxiliar no custeio do Projeto Futuro;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com a Associação Esporte Clube Alta Floresta – ECAF, inscrita no CNPJ(MF) nº 49.742.652/0001-90, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado a celebração de Fomento com o Instituto Desportivo Educacional e Social Presbiteriano - IDESP, inscrito no CNPJ(MF) nº 23.435.986/0001-28, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade; e

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 37.466,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado a celebração de Fomento com a Associação Comunitária Rural Rio Verde, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.330.265/0001-10, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio no "Clube de Mães".

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE
.....

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
.....

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CMAF/jts/*

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CMAF/jts/*

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261